

**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                                     |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 13   | Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente                 |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Agricultura                                         |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 20   | Agricultura                                                         |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 606  | Extensão Rural                                                      |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0031 | Apoio ao Produtor Rural                                             |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2061 | Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Departamento da Agricultura |

**OBJETIVOS**

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | UNIDADE     | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Manter o convenio com a EMATER                                                                    | convenio    | 1          | R\$ 45.000,00         |
| 2                     | Incentivar a produção agrícola e animal                                                           | evento      | diversos   |                       |
| 3                     | Apoiar e incentivar a produção de hortifrutigranjeiro                                             | horta/pomar | diversos   |                       |
| 4                     | Adquirir caminhão basculante 6m3                                                                  | caminhão    | 1          | R\$ 70.000,00         |
| 5                     | Perfurar poços artesianos com subsidios a comunidade carente de água potavel                      | poços       | 2          | R\$ 20.000,00         |
| 6                     | Continuar o programa de apoio a distribuição de calcário subsidiado                               | ton         | 2.000      | R\$ 75.000,00         |
| 7                     | Continuar o programa de inseminação artificial para melhorar o plantel de animais                 | programa    | 1          | R\$ 10.000,00         |
| 8                     | Construir abastecedor de máquinas agrícolas                                                       | abasteced.  | 4          | R\$ 25.000,00         |
| 9                     | Dar apoio de serviços de máquinas agrícolas ao pequeno produtor                                   | agricultor  | 450        |                       |
| 10                    | Continuar o programa de apoio ao pequeno produtor na conservação de solos através de micro bacias | microbacias | diversos   | R\$ 20.000,00         |
| 11                    | Incentivar o desenvolvimento da agricultura natural                                               | programa    | 1          | R\$ 20.000,00         |
| 12                    | Construir estrutura de barrcão para instalação da feira municipal                                 | predio      | 1          | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                   |             |            | <b>R\$ 325.000,00</b> |

|                            |      |                                                                       |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 13   | Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente                   |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento do Meio Ambiente                                         |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 18   | Gestão Ambiental                                                      |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 541  | Preservação e Conservação Ambiental                                   |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0032 | Gestão Ambiental                                                      |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2062 | Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Departamento do Meio Ambiente |

**OBJETIVOS**

Desenvolver atividades relativas a meio ambiente no municipio e implementar fiscalização em conjunto com os órgãos ambientais estaduais e federais

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1                     | Manter os serviços de podas de árvores das vias públicas                                                             | Árvores      | diversos   | R\$ 20.000,00        |
| 2                     | Manter o programa de plantio de matas ciliares                                                                       | programa     | 1          |                      |
| 3                     | Dar estrutura de apoio a fiscalização da APA municipal                                                               | APA          | 1          | R\$ 10.000,00        |
| 4                     | Dar continuidade ao trabalho de fiscalização do Parque Nacional de Ilha Grande em parceria com IAP,SEMA,CORIPA,IBAMA | fiscalização | 1          | R\$ 10.000,00        |
| 5                     | Manter e dinamizar o programa de coleta seletiva, seleção e destino final do lixo reciclável em aterro sanitário     | programa     | 1          | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                      |              |            | <b>R\$ 50.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                     |      |                                  |
|---------------------|------|----------------------------------|
| ÓRGÃO               | 12   | Secretaria Municipal de Turismo  |
| UNIDADE             | 01   | Departamento de Divulgação       |
| FUNÇÃO              | 23   | Comercio e Serviço               |
| SUB-FUNÇÃO          | 695  | Turismo                          |
| PROGRAMA            | 0030 | Incentivo ao Turismo             |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2059 | Promoção e Divulgação do Turismo |

**OBJETIVOS**

Divulgar o potencial turístico de Guaira e conceber a atividade como fato gerador de desenvolvimento econômico, renda e emprego

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                       | UNIDADE        | QUANTIDADE  | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------------|
| 1                     | Instalar painéis rodoviário em locais estratégico bem como implantar projeto de sinalização turística padrão EMBRATUR-fase 2        | painéis placas | 04 diversos | R\$ 60.000,00        |
| 2                     | Dar continuidade no programa de conscientização turística do município em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura | programa       | 1           | R\$ 8.000,00         |
| 3                     | Firmar convenio com UNIPAR-curso de turismo para manutenção de dados sobre atividades turísticas e planejamento                     | convenio       | 1           | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                     |                |             | <b>R\$ 74.000,00</b> |

|                     |      |                                       |
|---------------------|------|---------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 12   | Secretaria Municipal de Turismo       |
| UNIDADE             | 02   | Departamento de Atividades Turísticas |
| FUNÇÃO              | 23   | Comercio e Serviço                    |
| SUB-FUNÇÃO          | 695  | Turismo                               |
| PROGRAMA            | 0030 | Incentivo ao Turismo                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2060 | Fomento das Atividades Turísticas     |

**OBJETIVOS**

Realizar investimentos para resgate turístico e preservação histórica

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | UNIDADE       | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Dar continuidade no projeto do complexo museu holográfico com aquisição de terreno                | terreno       | 1          | R\$ 100.000,00        |
| 2                     | Continuar com obras de reurbanização das vias urbanas da Vila Velha-etapa 2                       | reurbanização | 1          | R\$ 50.000,00         |
| 3                     | Efetuar o processo de tombamento histórico das edificações em geral da Vila Velha                 | processo      | diversos   | R\$ 15.000,00         |
| 4                     | Executar a recuperação da antiga estação de embarque fluvial da mate laranjeira parceria PRODETUR | predio        | 1          | R\$ 100.000,00        |
| 5                     | Projetar e executar 1ª fase do complexo de parque das águas                                       | parque        | 1          | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                   |               |            | <b>R\$ 315.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                     |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 13   | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento de Meio Ambiente                       |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 18   | Gestão Ambiental                                    |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 541  | Preservação e Conservação ambiental                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0032 | Gestão Ambiental                                    |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2063 | Destinação Final do Lixo em Aterro Sanitário        |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade ao programa de destinação final do lixo em aterro sanitário

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Dar continuidade no funcionamento do aterro sanitário | aterro  | 1          |                |

|                            |      |                                                            |
|----------------------------|------|------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 13   | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente        |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Departamento de Estradas e Rodagem                         |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 26   | Transporte                                                 |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 782  | Transporte Rodoviário                                      |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0025 | Serviços Públicos                                          |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2064 | Manutenção das Ações do Departamento de Estradas e Rodagem |

**OBJETIVOS**

Implementar melhorias no sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras e tráfego ininterrupto

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------|
| 1                     | Continuar o programa de readequação de estradas e carreadores em parceria com Itaipu Binacional e Estado do Paraná                         | km      | 20         | R\$ 100.000,00        |
| 2                     | Continuar o programa de cascalhamento de estradas e carreadores em parceria com Itaipu Binacional e Estado do Paraná                       | km      | 20         | R\$ 120.000,00        |
| 3                     | Executar conservação e manutenção de estradas e carreadores que constituem as vias rurais de escoamento de safras e produtos agro-pecuário | km      | 450        |                       |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                            |         |            | <b>R\$ 220.000,00</b> |





## Município de Guairá

GABINETE DO PREFEITO

|        |                                                                                     |     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 2.4.2  | Artigos ortopédicos                                                                 | 1   |
| 2.4.3  | Distribuidoras de cosméticos, perfumes e produtos de higiene                        | 1   |
| 2.4.4  | Óticas                                                                              | 1   |
| 2.5    | <b>ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO</b>       |     |
| 2.5.1  | Ambulatórios médicos                                                                | 2,2 |
| 2.5.2  | Ambulatórios veterinários                                                           | 2,2 |
| 2.5.3  | Banco de olhos                                                                      | 2,2 |
| 2.5.4  | Banco de sangue, serviço de hemoterapia, agências transfusionais e postos de coleta | 2,2 |
| 2.5.5  | Clínicas de laboratório de raio X                                                   | 2,2 |
| 2.5.6  | Clínicas médicas                                                                    | 2,2 |
| 2.5.7  | Clínicas veterinárias                                                               | 2,2 |
| 2.5.8  | Desinsetisadoras e desratizadoras                                                   | 2,2 |
| 2.5.9  | Gabinete de sauna                                                                   | 2,2 |
| 2.5.10 | Hospitais                                                                           | 2,2 |
| 2.5.11 | Laboratório de análises clínicas, postos de coletas de amostras                     | 2,2 |
| 2.5.12 | Laboratório de Patologia Clínica                                                    | 2,2 |
| 2.5.13 | Clínicas Odontológicas                                                              | 2,2 |
| 2.5.14 | Consultórios Odontológicos                                                          | 2,2 |
| 2.5.15 | Laboratórios de próteses Dentárias                                                  | 2,2 |
| 2.6    | <b>ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO</b>       |     |
| 2.6.1  | Clinicas de fisioterapia e ou reabilitação                                          | 2   |
| 2.6.2  | Consultório de Eletrolise                                                           | 2   |
| 2.6.3  | Consultórios Médicos                                                                | 2   |
| 2.6.4  | Consultórios de Psicologia                                                          | 2   |
| 2.6.5  | Consultórios Veterinários                                                           | 2   |
| 2.6.6  | Gabinetes de massagens                                                              | 2   |
| 2.6.7  | Centro de Estética                                                                  | 2   |
| 2.6.8  | Salão de barbeiros, cabeleireiros e correlatos                                      | 2   |

Ficando limitado no máximo 50(cinquenta) UFG's.  
em





**LEI N.º 1.205**

Data: 26.06.2002

Súmula: dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.003, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do inciso II do art. 165 da Constituição Federal complementado pelos parágrafos, alíneas e incisos do art. 4º, da LC nº 101/2.000 nos que forem aplicáveis aos municípios, bem como ao disposto no inciso III do art. 239 da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Guairá para o ano de 2.003, compreendendo:

- I -- as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II -- a estrutura e organização do orçamento anual do município;
- III -- diretrizes para elaboração e execução do orçamento anual do município;
- IV -- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V -- as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI -- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município; e
- VII -- as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. Em consonância com as disposições das legislações mencionadas no *caput* do artigo anterior, as prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2.003 são as especificadas respectivamente no ANEXO 1 - LDO 2003 - AÇÕES PRIORITÁRIAS e ANEXO 2 - LDO 2003 - METAS FÍSICAS que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.003, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As prioridades e metas a que se refere este artigo deverão ser executadas em consonância com a Lei nº 1.183, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Guairá para o período de 2002 à 2005.





Art. 3°. A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras.

Art. 4°. Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida municipal de convênio celebrado com outros entes da federação.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

Art. 6°. O orçamento anual discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

### DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e Encargos Sociais
- b. Juros e Encargos da Dívida
- c. Outras Despesas Correntes

### DESPESAS DE CAPITAL

- d. Investimentos
- e. Amortização da Dívida Pública

### RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 7°. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 8°. O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta do Município, de modo a evidenciar as





políticas e os programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.9º. Na elaboração do orçamento municipal anual serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art.10. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas em anexo, disposto no art. 2º. desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços rotineiros já implantados.

Art.11. Os recursos ordinários do tesouro municipal serão programados para atender preferencialmente pela ordem: as despesas de custeio administrativo, operacional, pagamento de dívidas e precatórios judiciais e despesas de capital.

Art.12. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.003, a ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano, compor-se-á dos dispositivos estabelecidos no art. 22, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, em vigor desde 1º de janeiro de 2.001, e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de lei do orçamento geral do Município até 30 dias antes de seu encaminhamento ao Legislativo.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 14. Para o exercício financeiro de 2003, fica estabelecido o montante de até R\$ 21.250.000,00 (vinte e um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), como limite para elaboração do orçamento fiscal, consoante o previsto no anexo parcial de metas fiscais da receita em anexo.

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;









Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pela lei municipal, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três (3) anos, emitida no exercício de 2.003, por três autoridades locais, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, documentações que comprovem a constituição da entidade e estar quite com a seguridade e fisco federal, estadual e municipal.

Art. 21. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública e desde que:

I – Na área educacional : sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II – Na área ambiental : sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – Na área da saúde : sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.

IV – Na área desportiva em geral, incluindo as competições náuticas, artes marciais, pesca amadora, motociclismo, automotores e similares: sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, consideradas como oficiais pelo Município de Guairá

V – Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídas.

VI – Na área comunitária de bairro ou localidades : sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.





Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.

Art. 22. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 23. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Parágrafo Primeiro. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo Segundo. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2.003 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, nos termos do art. 6º, parágrafos 1º e 2º da lei nº 9.424, de 1.996.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A dívida pública, compreendendo os empréstimos de programas governamentais já executados, como PRAM, PEDU, PARANÁ URBANO, continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os parâmetros contratuais já pré-estabelecidos no instrumento de obtenção destes empréstimos.





Art. 26. Incluem-se também as dívidas oriundas de precatórios, os requisitórios, da aquisição imobiliária da Vila Residencial Eletrosul, bem como, a advinda da aquisição do 2º pavimento do prédio do Banco do Brasil, destinado a Centro Municipal de Cultura, que continuarão sendo amortizadas e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os instrumentos contratuais específicos, celebrados pelo Poder Executivo, respectivamente com Centrais Elétricas Sul do Brasil-Eletrosul e Banco do Brasil.

Art. 27. As dívidas acumuladas do INSS e FGTS continuarão sendo amortizadas conforme os instrumentos compulsórios de confissão de dívidas, sendo abatidas com a retenção na fonte quando do repasse de transferência corrente da arrecadação do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2.000, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 31 desta Lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71, da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 29. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder, previsto na Lei Complementar nº 101/2.000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 30. No exercício de 2.003, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores, se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela do regime jurídico único, disposto na lei municipal nº 899 de 28/11/90;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – for observado o limite previsto no art. 29 desta Lei.





Art. 31. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de vantagens estabelecidas em lei, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 32. No exercício de 2.003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 28 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, parágrafo 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº 101/2.000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de proposta de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Parágrafo Segundo. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do





Chefe do Executivo à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – do restante quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V – do restante setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

Parágrafo Terceiro. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo segundo, a troca das fontes de recursos condicionada às constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram fontes definitivas.

Parágrafo Quarto. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.35. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2.000, será fixada separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo, comunicará ao Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo Segundo. O Poder Executivo demonstrará, em até quinze dias, perante a Câmara Municipal, em relatório que será apreciada, pelas comissões permanentes da qual o assunto é pertinente, a necessidade







## Município de Guairá

GABINETE DO PREFEITO

da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 36. Para efeito do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2.000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo Primeiro. No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas semestrais para o resultado primário do orçamento;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Parágrafo Segundo. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, o cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2.003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guairá, em 26 de junho de 2.002.

**DR. MANOEL KUBA**  
Prefeito Municipal.





1.1.1.5. Entrega do carnê a domicilio e respectiva cobrança bancária acréscimo aleatório.

1.1.2. Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

1.1.2.1. Recadastramento de imóveis edificadas (urbano) e instituição de planta genérica de valores imobiliário fundiário (rural), acréscimo estimado em 10%.

1.1.3. Imposto Sobre Serviços (ISS):

1.1.3.1. Efetuar fiscalização ostensiva em empresa prestadora de serviços, acréscimo estimado em 10%.

## **1.2. Taxas**

1.2.1. Localização:

1.2.1.1. Novo Código Tributário Municipal, acréscimo estimado de até 10%.

1.2.1.2. Efetuar fiscalização ostensiva em empresas comerciais, industriais e prestadora de serviços, acréscimo estimado em 5%.

1.2.2. Inspeção Sanitária:

1.2.2.1. Efetuar fiscalização ostensiva pela Vigilância Sanitária e implementação do fator risco (FR) na alíquota de calculo no novo código tributário acréscimo estimado em 15%.

1.2.3. Execução de Obras:

1.2.3.1. Coibir obras clandestinas através de fiscalização, acréscimo estimado em 50%.

1.2.4. Coleta de lixo, limpeza pública:

1.2.4.1. restabelecer gradativamente o equilíbrio entre receitas de arrecadação com as despesas de operação do sistema, acréscimo estimado na proporção do IPTU.

## **1.3. Contribuição de Melhoria:**

1.3.1. Executar dívida ativa inscritos, acréscimo aleatório.

## **2. Ampliação de receitas patrimonial e de serviços:**

2.1. reavaliar preços públicos adequando ao custo de manutenção e funcionamento dos serviços, acréscimo estimado em 10%.

## **3. Acompanhamento e verificação da receita de transferências do Estado:**

3.1. ICMS: fiscalização e controle do DFC - Declaração Fisco Contábil , acréscimo aleatório.

3.2. IPVA : acompanhamento da execução da dívida ativa pelo Estado, acréscimo aleatório.





**ANEXO 1 – LDO 2003 – AÇÕES PRIORITÁRIAS  
AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**1. Manutenção do equilíbrio financeiro das despesas realizadas com receita efetivamente arrecadadas:**

Controle de ordenação de despesas públicas, acompanhamento e verificação da capacidade de arrecadação de receitas públicas através de trabalho contínuo das comissões especiais competentes.

**2. Ampliação das receitas tributárias:**

Através do novo código tributário municipal implementar a redução gradativa de descontos concedidos pela legislação anterior no IPTU e TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, atualização cadastral das edificações, mudança da sistemática de entrega dos camês a domicílio, bem como respectiva cobrança via banco, revisão do projeto de isenção anterior a LRF, e execução da fiscalização ostensiva.

**3. Execução da Dívida Ativa.**

**4. Ampliação de receitas patrimonial e de serviços:**

Reavaliar preços públicos adequando ao custo de manutenção e funcionamento dos serviços.

**5. Acompanhamento e verificação da receita de transferências do Estado:**

ICMS: fiscalização e controle do DFC-Declaração Fisco Contábil .

IPVA : acompanhamento da execução da dívida ativa pelo Estado .

**6. Priorização de Gastos:**

A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras, bem como os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida de convênio.

**ANEXO 2 - LDO 2003 - METAS FÍSICAS**

Destina-se à especificação das metas físicas para 2.003, a nível de função de governo discriminando a função e sub-função assim como a nível de órgão de governo discriminando órgão e unidade. No anexo em referência foram especificadas as metas físicas a serem cumpridas no ano de 2003, sendo estimados valores de cada programa, projeto e atividade, excluindo-se aquelas inerentes às prerrogativas regimentais pre-





vistas na lei nº 1.191 que dispõe sobre estrutura organizacional da administração municipal de Guaíra.

### ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente anexo, elaborado para dar cumprimento ao disposto no do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2.000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.003, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do respectivo exercício.

Conforme dispõe o inciso III, do art. 63, da Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), aos municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, neste contexto enquadra-se o município de Guaíra-Pr, fica facultado a elaborar o presente anexo de metas fiscais, entretanto para compreender melhor, bem como transparecer a ação administrativa na área fiscal que o Governo Municipal, desenvolverá no ano de 2.003, apresentaremos embora parcialmente a seguir alguns tópicos do mencionado anexo de metas fiscais de receitas, despesas.

As metas fiscais para o exercício de 2.003 estão distribuídas na forma a seguir especificadas e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

### METAS FISCAIS RELATIVAS ÀS RECEITAS

As metas relativas à receita para 2.003 e para os dois anos subsequentes estão consolidados a nível do município e demonstradas no ANEXO 3 - LDO 2003 - RECEITAS.

### CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2.003 e para os dois anos subsequentes, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte.

#### 1. Ampliação das receitas tributárias:

##### 1.1. Impostos

##### 1.1.1. Imposto de Propriedade Territorial Urbano (IPTU):

1.1.1.1. Reduzir gradativamente os descontos já concedidos em lei municipal: 2003 (15% à vista e 5% a prazo); e em 2004 (10% à vista e 5% a prazo).

1.1.1.2. Executar o recadastramento de construções, acréscimo estimado aleatório.

1.1.1.3. Revisão das isenções concedidas em lei municipal específica acréscimo aleatório.

1.1.1.4. Execução da dívida ativa inscrita, acréscimo aleatório.





4. Projeção do efeito inflacionário segundo a variação anual do INPC-IBGE.

## II - METAS FISCAIS RELATIVAS ÀS DESPESAS

As metas relativas à despesa para 2.003 e para os dois anos subseqüentes estão demonstradas no ANEXO 4 - LDO 2003 - DESPESAS por categoria econômica de despesa.

A projeção das metas financeiras de despesas para os dois exercícios subseqüentes decorre da estimativa da receita total para cada ano.

Guairá, 26 de junho de 2.002

**DR. MANOEL KUBA**  
Prefeito Municipal.



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                   |
|----------------------------|------|-----------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 01   | Câmara Municipal                  |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Câmara Municipal                  |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 01   | Legislativo                       |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 031  | Ação Legislativa                  |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0001 | Processo Legislativo              |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2001 | Manutenção das Ações Legislativas |

**OBJETIVOS**

Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do município; organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                          | UNIDADE         | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------------|
| 1                     | Manter as atividades do Poder Legislativo                                                                                              | órgão           | 01         |                      |
| 2                     | Realizar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes                                                                                 | sessão          | 42         |                      |
| 3                     | Apreciar mensagens do Executivo                                                                                                        | mensagem        | 40         |                      |
| 4                     | Apreciar projeto de lei específico-LDO                                                                                                 | LDO             | 01         |                      |
| 5                     | Apreciar projeto de lei específico-Orçamento Anual                                                                                     | Orçamento       | 01         |                      |
| 6                     | Apreciar balançete de execução orçamentária                                                                                            | balançete       | 06         |                      |
| 7                     | Julgar contas do Executivo                                                                                                             | contas          | 02         |                      |
| 8                     | Propiciar treinamento aos agentes políticos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos          | vereadores      | 11         | R\$ 11.000,00        |
| 9                     | Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos | servidores      | 3          | R\$ 3.000,00         |
| 10                    | Reformar , adaptar, reequipar a sede do Poder Legislativo bem como reconstituir os arquivos de leis municipais                         | prédio arquivos | 01         | R\$ 24.000,00        |
| 11                    | Apoiar Acamop                                                                                                                          | entidade        | 01         |                      |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                        |                 |            | <b>R\$ 38.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                    |
|----------------------------|------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                  |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Gabinete do Prefeito               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                      |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0002 | Ação Estratégica de Governo        |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito |

**OBJETIVOS**

Representar o Município em juízo e fora dele; exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                              | UNIDADE   | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|
| 1   | Defender os interesses do Município junto aos órgãos de governo estadual e federal                                                         | município | 01         |                |
| 2   | Dar continuidade de apoio ao Comite de Fronteira Salto Del Guairá/Guaira                                                                   | apoio     | 01         |                |
| 3   | Promover a continuidade de ações para viabilizar a execução do ramal da Ferroeste e Terminal Intermodal de Cargas da Hidrovia Paraná-Tietê | ação      | 01         |                |
|     |                                                                                                                                            |           |            |                |

|                            |      |                                            |
|----------------------------|------|--------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                          |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Gabinete do Prefeito                       |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 05   | Defesa Nacional                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 153  | Defesa Terrestre                           |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0003 | Alistamento Militar                        |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2003 | Manutenção da Junta de Alistamento Militar |

**OBJETIVOS**

Promover o serviço de alistamento militar

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|--------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Manter o funcionamento da Junta de Serviço Militar em Guaira | junta   | 01         |                |
|     |                                                              |         |            |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                    |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                                  |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Procuradoria Jurídica                              |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                      |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 062  | Defesa do Interesse Público do Processo Judiciário |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0004 | Assessoramento Jurídico                            |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2004 | Manutenção da Procuradoria Jurídica                |

**OBJETIVOS**

Elaborar pareceres sobre assuntos de natureza jurídica, administrativas e tributária; representar o município em juízo com os poderes da cláusula "ad judicium extra"; acompanhar os processos junto as esferas judiciais e proceder o proposição de executivo fiscal

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1            | Dar continuidade ao acompanhamento do processo indenizatório pela submersão das 7 Quedas                                         | ação         | 01         |                      |
| 2            | Dar continuidade ao acompanhamento dos processos precatórios requisitórios judiciais                                             | precatórios  | 5          |                      |
| 3            | Proceder ações para cobrança judiciais da dívida ativa                                                                           | ações        | 150        |                      |
| 4            | Reequipar a estrutura funcional da procuradoria jurídica                                                                         | equipamentos | 02         | R\$ 8.000,00         |
| 5            | Aprimorar os conhecimentos jurídicos através da participação em curso e seminário de aperfeiçoamento                             | curios       | 4          | R\$ 10.000,00        |
| 6            | Contratar estagiários de direito para auxiliar no desenvolvimento de trabalhos jurídicos através de convenio com Unipar e outros | estagiários  | 2          |                      |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                  |              |            | <b>R\$ 18.000,00</b> |

|                            |      |                                         |
|----------------------------|------|-----------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                       |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Coordenadoria de Programa Especiais     |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 11   | Trabalho                                |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 334  | Fomento ao Trabalho                     |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0005 | Fomento ao Trabalho                     |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2005 | Manutenção da Coordenadoria do Trabalho |

**OBJETIVOS**

Prestar apoio técnico as atividades do Banco Social e Proger bem como ao Conselho do Trabalho; propiciar condições para qualificação profissional dos trabalhadores; promover ações para geração de empregos e renda

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                      | UNIDADE       | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|--------------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|
| 1   | Apoiar a geração de emprego e renda                                | empregos      | 450        |                |
| 2   | Apoiar a qualificação profissional de trabalhador                  | trabalhadores | 350        |                |
| 3   | Apoiar as iniciativas do Banco Social e Proger com recursos do FAT | apoio         | diversos   |                |
| 4   | Apoiar a iniciativa do Conselho do Trabalho                        | apoio         | diversos   |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                           |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                                         |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Coordenadoria de Programa Especiais                       |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 11   | Trabalho                                                  |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 334  | Fomento ao Trabalho                                       |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0005 | Fomento ao Trabalho                                       |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2006 | Manutenção de Coordenadoria da Estação de Linha de Ofício |

**OBJETIVOS**

Implementar ações para qualificar e treinar a mão de obra

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                        | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Realizar curso de treinamento da costura industrial  | peessoas | 200        |                |
| 2   | Realizar curso de capacitação na área de informática | peessoas | 100        |                |
| 3   | Realizar curso de artesanato em geral                | peessoas | 120        |                |
|     |                                                      |          |            |                |

|                            |      |                                       |
|----------------------------|------|---------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                     |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Coordenadoria de Programa Especiais   |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 08   | Assistencia Social                    |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 244  | Assistencia Comunitária               |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0006 | Assistencia Comunitária               |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2007 | Desenvolvimento de Ações Comunitárias |

**OBJETIVOS**

Propiciar apoio social e logístico às atividades desenvolvidas pelas comunidades, entidades e similares de natureza filantrópica

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                     | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Apoiar e subvencionar as ações desenvolvidas pela entidades assistenciais, comunitárias, associações de bairro, associação de classe e demais associações/entidades filantrópicas | entidades  | 30         | R\$ 120.000,00        |
| 2                     | Construir, adaptar e reformar barracões para centro comunitários e similares                                                                                                      | barracões  | 4          | R\$ 40.000,00         |
| 3                     | Auxiliar na construção, reforma de habitação popular de baixa renda                                                                                                               | habitações | 30         |                       |
| 4                     | Desapropriar a ocupação irregular e reassentar os ocupantes                                                                                                                       | imóveis    | 30         |                       |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                   |            |            | <b>R\$ 160.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                         |
|----------------------------|------|-----------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                       |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Coordenadoria de Programa Especiais     |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 26   | Transportes                             |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 782  | Transporte Rodoviário                   |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0007 | Controle de Sistema Viário Municipal    |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2008 | Manutenção da Coordenadoria de Transito |

**OBJETIVOS**

Coordenar e operacionalizar o sistema de transito nos termos da lei federal nº 9.503/1997-Código de Transito Brasileiro na área de jurisdição do município de Guaira.

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE     | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|
| 1   | Restruir e ampliar o sistema de sinalização viária | sistema     | 1          |                |
| 2   | Implantar controlador eletrônico de velocidade     | controlador | 3          |                |

|                            |      |                                             |
|----------------------------|------|---------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                           |
| <b>UNIDADE</b>             | 04   | Coordenadoria da Guarda Municipal           |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 06   | Segurança Pública                           |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 181  | Policamento                                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0007 | Segurança Municipal                         |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2010 | Manutenção da Atividade da Guarda Municipal |

**OBJETIVOS**

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 1   | Manter a vigilancia sobre os próprios municipais                                       | prédio       | 24         |                |
| 2   | Manter a vigilancia sobre os equipamentos públicos                                     | equipamentos | 8          |                |
| 3   | Manter a vigilancia sobre as praças e logradouros públicos                             | logradouros  | 6          |                |
| 4   | Manter a vigilancia sobre as máquinas e veiculos públicos                              | veiculos     | 60         |                |
| 5   | Exercer em parceria com outros órgãos as atividades de prevenção e combate de incêndio | atividades   | diversos   |                |



**ANEXO2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                                                 |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 02   | Governo Municipal                                                               |
| <b>UNIDADE</b>             | 04   | Coordenadoria da Guarda Municipal                                               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 06   | Segurança Pública                                                               |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 181  | Policiamento                                                                    |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0008 | Segurança Municipal                                                             |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2010 | Incentivo as Atividades do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social |

**OBJETIVOS**

Apoiar, incentivar e subvencionar as atividades do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                       | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------------|
| 1                     | Subvencionar financeiramente o Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social | conselho | 1          | R\$ 35.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                     |          |            | <b>R\$ 35.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                          |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 03   | Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Planejamento e Orçamento                 |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 121  | Planejamento e Orçamento                                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0009 | Planejamento Governamental                               |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2011 | Manutenção da Secretaria de Planejamento                 |

**OBJETIVOS**

Proceder a coordenação das ações das secretarias e demais unidades da administração municipal

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | UNIDADE     | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------|
| 1                     | Efetuar em parceria com outras secretarias o controle de despesa e acompanhamento de arrecadação | ações       | diversas   |                      |
| 2                     | Prestar assessoramento técnico ao Prefeito Municipal                                             | assessoria  | diversas   |                      |
| 3                     | Coordenar a elaboração das leis orçamentárias, diretrizes orçamentárias e plano plurianual       | leis        | 3          |                      |
| 4                     | Acompanhar a execução orçamentária e programação de governo                                      | execução    | 6          |                      |
| 5                     | Articular com órgãos dos sistemas de planejamento das demais esferas de governo                  | órgãos      | 2          |                      |
| 6                     | Revisar o plano diretor de desenvolvimento de Guaira                                             | plano       | 1          | R\$ 20.000,00        |
| 7                     | Elaborar plano de desenvolvimento econômico-social e físico territorial                          | plano       | 1          | R\$ 20.000,00        |
| 6                     | Colher das secretarias e das coordenadorias as informações de atividades desenvolvidas           | informações | diversas   |                      |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                  |             |            | <b>R\$ 40.000,00</b> |

|                            |      |                                                          |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 03   | Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Planejamento e Orçamento                 |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 121  | Planejamento e Orçamento                                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0009 | Planejamento Estratégico                                 |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2012 | Informatização da Administração Pública                  |

**OBJETIVOS**

Ampliar o sistema de informatização municipal

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------------|
| 1                     | Adquirir equipamentos de informática, software e respectivas interligações em rede via internet | rede     | 1          | R\$ 60.000,00        |
| 2                     | Implantar sistema de cadastro público através de geoprocessamento                               | cadastro | 1          | R\$ 30.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                 |          |            | <b>R\$ 90.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                       |
|----------------------------|------|---------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Pessoal               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                         |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                   |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                   |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2013 | Manutenção do Departamento Pessoal    |

**OBJETIVOS**

Proceder a administração de recursos humanos

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1   | Reestruturar a tabela de plano de cargo e salário e fazer o reenquadramento dos servidores                           | tabela     | 1          |                |
| 2   | Preencher quando necessário o quadro e função observando o que dispõe a lei municipal e lei complementar nº 101/2000 | servidores | diversos   |                |

|                            |      |                                       |
|----------------------------|------|---------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Pessoal               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                         |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                   |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                   |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2014 | Contribuição ao PASEP                 |

**OBJETIVOS**

Continuar o recolhimento ao PASEP

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|---------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Efetuar o recolhimento ao PASEP | PASEP   | 1          |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                       |
|----------------------------|------|---------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Pessoal               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                         |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                   |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                   |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2015 | Encargos com inativos e pensionistas  |

**OBJETIVOS**

Proceder a administração de recursos humanos

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                            | UNIDADE                  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------|
| 1   | Dar continuidade ao pagamento de inativos e pensionistas | inativos<br>pensionistas | 13         |                |

|                            |      |                                              |
|----------------------------|------|----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração        |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Pessoal                      |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                          |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                          |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2016 | Previdência social dos servidores municipais |

**OBJETIVOS**

Proceder a administração de recursos humanos

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                    | UNIDADE     | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|
| 1   | Constituir fundo de previdência social dos servidores municipais | previdência | 1          |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                               |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração         |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento de Materiais e Patrimônio        |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                 |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                           |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                           |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2017 | Manutenção do Depto de Materiais e Patrimônio |

**OBJETIVOS**

Proceder a administração das compras e a guarda do material e patrimônio

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                     | UNIDADE   | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|
| 1   | Efetuar o procedimento de compras através de processo licitatório | licitação | 60         |                |
| 2   | Manter atualizado o arquivo de bens móveis e imóveis público      | arquivo   | diversos   |                |
|     |                                                                   |           |            |                |

|                            |      |                                                     |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração               |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Departamento de Atividades Auxiliares               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                       |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                                 |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2018 | Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares |

**OBJETIVOS**

Efetuar o controle de atividades administrativas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                               | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|---------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1   | Efetuar o controle de atividades auxiliares | atividades | diversos   |                |
|     |                                             |            |            |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                       |
|----------------------------|------|---------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração |
| <b>UNIDADE</b>             | 04   | Departamento de Compras               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                         |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                   |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                   |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2019 | Manutenção do Depto de Compras        |

**OBJETIVOS**

Proceder a administração das compras

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-----------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Efetuar o procedimento geral de compras | compras | diversos   |                |

|                            |      |                                            |
|----------------------------|------|--------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração      |
| <b>UNIDADE</b>             | 05   | Departamento de Administração e Controle   |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                              |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                        |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                        |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2020 | Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária |

**OBJETIVOS**

Efetuar o controle de atividades administrativas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                        | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1   | Efetuar a manutenção do cemitério e capela mortuária | atividades | diversos   |                |

|                            |      |                                          |
|----------------------------|------|------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 04   | Secretaria Municipal de Administração    |
| <b>UNIDADE</b>             | 05   | Departamento de Administração e Controle |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 122  | Administração Geral                      |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0010 | Administração Geral                      |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2021 | Manutenção do Aeroporto Municipal        |

**OBJETIVOS**

Efetuar o controle de atividades administrativas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 1                     | Efetuar manutenção e funcionamento do Aeroporto Municipal | prédio  | 1          | R\$ 15.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                           |         |            | <b>R\$ 15.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                     |      |                                          |
|---------------------|------|------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 04   | Secretaria Municipal de Administração    |
| UNIDADE             | 05   | Departamento de Administração e Controle |
| FUNÇÃO              | 04   | Administração                            |
| SUB-FUNÇÃO          | 122  | Administração Geral                      |
| PROGRAMA            | 0010 | Administração Geral                      |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2022 | Adaptação e reforma do paço municipal    |

**OBJETIVOS**

Propiciar melhores condições para funcionamento do poder executivo

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                    | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Efetuar reforma e adaptação do paço municipal    | prédio       | 1          | R\$ 200.000,00        |
| 2                     | Reequipar o sistema de comunicação e informática | equipamentos | 2          | R\$ 42.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                  |              |            | <b>R\$ 242.000,00</b> |

|                     |      |                                          |
|---------------------|------|------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 04   | Secretaria Municipal de Administração    |
| UNIDADE             | 05   | Departamento de Administração e Controle |
| FUNÇÃO              | 04   | Administração                            |
| SUB-FUNÇÃO          | 122  | Administração Geral                      |
| PROGRAMA            | 0010 | Administração Geral                      |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2023 | Manutenção da Rodoviária                 |

**OBJETIVOS**

Melhorar a estrutura física do terminal rodoviário de Guaira

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 1                     | Executar obra de ampliação da rodoviária-cobertura para ponto taxi | prédio  | 1          | R\$ 30.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                    |         |            | <b>R\$ 30.000,00</b> |

|                     |      |                                          |
|---------------------|------|------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 04   | Secretaria Municipal de Administração    |
| UNIDADE             | 05   | Departamento de Administração e Controle |
| FUNÇÃO              | 04   | Administração                            |
| SUB-FUNÇÃO          | 122  | Administração Geral                      |
| PROGRAMA            | 0010 | Administração Geral                      |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2024 | Manutenção do Porto Internacional        |

**OBJETIVOS**

Efetuar obra de melhorias no Porto Internacional

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------|
| 1                     | Dar continuidade as obras de melhorias no Porto Internacional | porto   | 1          | R\$ 200.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                               |         |            | <b>R\$ 200.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                        |
|----------------------------|------|--------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 05   | Secretaria Municipal da Fazenda                        |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Administração Financeira               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                          |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 123  | Administração Financeira                               |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0011 | Administração Financeira                               |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2025 | Manutenção do Departamento de Administração Financeira |

**OBJETIVOS**

Proceder o pagamento de dívidas contraidas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                          | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|--------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 1   | Executar a o procedimento contabil e auditoria interna | procedimento | diversos   |                |
| 2   | Efetuar empenho, liquidação e o pagamento das despesas | empenho      | diversos   |                |
| 3   | Proceder a execução orçamentária e financeira          | procedimento | diversos   |                |

|                            |      |                                                    |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 05   | Secretaria Municipal da Fazenda                    |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Administração Financeira           |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                                      |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 123  | Administração Financeira                           |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0011 | Administração Financeira                           |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2026 | Contribuição a Associação dos Municípios Lindeiros |

**OBJETIVOS**

Manter vínculo com associação dos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu Binacional

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                            | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Manter o vínculo associativo com entidade representativa | entidade | 1          |                |

|                            |      |                                          |
|----------------------------|------|------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 05   | Secretaria Municipal da Fazenda          |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Administração Financeira |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 123  | Administração Financeira                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0011 | Administração Financeira                 |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2027 | Contribuição a AMOP                      |

**OBJETIVOS**

Manter vínculo com associação dos municípios do Oeste do Paraná

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                            | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Manter o vínculo associativo com entidade representativa | entidade | 1          |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                          |
|----------------------------|------|------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 05   | Secretaria Municipal da Fazenda          |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Administração Financeira |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 123  | Administração Financeira                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0012 | Amortização de Dívida Contraída          |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2028 | Amortização de Dívida Contraída          |

**OBJETIVOS**

Proceder o pagamento de dívidas contraídas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Dar continuidade no pagamento da dívida com PEDU, Paraná Urbano, Eletrosul, Banco do Brasil, INSS e FGTS | dívidas | diversos   |                |

|                            |      |                         |
|----------------------------|------|-------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 99   | Reserva de Contingencia |
| <b>UNIDADE</b>             | 99   | Reserva de Contingencia |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 99   | Reserva de Contingencia |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 999  | Reserva de Contingencia |
| <b>PROGRAMA</b>            | 9999 | Reserva de Contingencia |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 9999 | Reserva de Contingencia |

**OBJETIVOS**

Fazer previsão de reserva de contingencia

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                 | UNIDADE              | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|---------------------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------|
| 1   | Prever e utilizar a reserva de contingencia nos termos da lei | reserva contingencia | 1          |                |

|                            |      |                                          |
|----------------------------|------|------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 05   | Secretaria Municipal da Fazenda          |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento da Tributação               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                            |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 129  | Administração da Receita                 |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0013 | Administração Fiscalização e Controle    |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2029 | Manutenção do Departamento da Tributação |

**OBJETIVOS**

Manter o processo de arrecadação e fiscalização de tributos e preços públicos, inscrever em dívida ativa

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1                     | Dar continuidade ao procedimento de arrecadação e fiscalização tributária                                      | procedimento | diversos   |                      |
| 2                     | Executar o licenciamento para localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços | localização  | diversos   |                      |
| 3                     | Inscriver dívida ativa                                                                                         | dívida       | diversos   |                      |
| 4                     | Adquirir equipamentos e software                                                                               | equipamentos | 1          | R\$ 12.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                |              |            | <b>R\$ 12.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                            |
|----------------------------|------|--------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 05   | Secretaria Municipal da Fazenda            |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Departamento de Fiscalização               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 04   | Administração                              |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 125  | Normatização e Fiscalização                |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0013 | Administração Fiscalização e Controle      |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2030 | Manutenção do Departamento de Fiscalização |

**OBJETIVOS**

Proceder o acompanhamento e fiscalização de atividades comerciais, industriais e prestadora de serviços

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                 | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|---------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Dar continuidade ao processo de fiscalização e acompanhamento | processo | diversos   |                |

|                            |      |                                                   |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 06   | Secretaria Municipal da Educação e Cultura        |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Educação                          |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 12   | Educação                                          |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 361  | Ensino Fundamental                                |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0014 | Ensino Fundamental                                |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2031 | Manutenção do Ensino Fundamental- 60 %            |
|                            | 2032 | Manutenção do Ensino Fundamental- 40 %            |
|                            | 2033 | Manutenção do Ensino Fundamental- Outros Recursos |

**OBJETIVOS**

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de ofertar ensino de qualidade e em condições de evitar a repetência e a evasão escolar, manter e melhorar a educação infantil, ensino fundamental e ensino especial; dotar a rede escolar do município de estrutura física capaz de suprir com qualidade, a demanda do ensino; manter e melhorar os programas de alimentação escolar; valorizar os profissionais da educação.

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                     | UNIDADE           | QUANTIDADE   | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-----------------------|
| 1                     | Manter as atividades do ensino fundamental                                        | escolas<br>alunos | 20      2456 |                       |
| 2                     | Manter servidores vinculados ao ensino fundamental                                | servidores        | 250          |                       |
| 3                     | Fornecer material escolar e livro didático                                        | kits              | 2400         |                       |
| 4                     | Gerenciar e manter o funcionamento das escolas municipais                         | escolas           | 20           |                       |
| 5                     | Ampliar o sistema de informatização da rede escolar                               | escolas<br>alunos | 12      1800 |                       |
| 6                     | Treinar através de curso de aperfeiçoamento do corpo docente                      | docentes          | 150          |                       |
| 7                     | Manter e ampliar o funcionamento do ensino infantil                               | crianças          | 542          |                       |
| 8                     | Concluir a obra da escola municipal Rita Ana de Cassia na vila Eletrosul          | predio            | 1            | R\$ 100.000,00        |
| 9                     | Construir uma escola para ensino infantil de 4 a 6 anos                           | predio            | 1            | R\$ 100.000,00        |
| 10                    | Reformar as escolas municipais da área rural e urbana                             | predio            | diversos     | R\$ 60.000,00         |
| 11                    | Adequar gradativamente o acesso das instalações escolares aos deficientes físicos | predio            | diversos     | R\$ 25.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                   |                   |              | <b>R\$ 285.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                            |
|----------------------------|------|--------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 06   | Secretaria Municipal da Educação e Cultura |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Educação                   |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 12   | Educação                                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 364  | Ensino Superior                            |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0015 | Apoio a Estudantes                         |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2034 | Apoio a Estudantes                         |

**OBJETIVOS**

Estimular acesso ao ensino superior

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------|
| 1                     | Auxiliar financeiramente estudante do ensino superior na despesa com transporte escolar | alunos  | 70         | R\$ 30.000,00         |
| 2                     | Conceder bolsa de estudo a estudante                                                    | alunos  | 200        | R\$ 120.000,00        |
| 3                     | Incentivar a criação de novos cursos superiores em Guaira                               | cursos  | 2          |                       |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                         |         |            | <b>R\$ 150.000,00</b> |

|                            |      |                                                  |
|----------------------------|------|--------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 06   | Secretaria Municipal da Educação e Cultura       |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento de Cultura                          |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 13   | Cultura                                          |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 391  | Patrimonio Historico                             |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0016 | Preservação do Patrimonio Historico              |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2035 | Tombamento e Restauração do Patrimonio Historico |

**OBJETIVOS**

Resgatar a identidade cultural

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1   | Instauração de processo de tombamento embasado na legislação específica                                                          | legislação | 1          |                |
| 2   | Articulação com órgãos estaduais e federais na busca de recursos financeiros por meios de convenios voltados para a área cultura | órgãos     | 2          |                |
| 3   | Proceder a organização e catalogação do patrimonio artistico e historico                                                         | patrimonio | 20         |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                            |
|----------------------------|------|--------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 06   | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento de Cultura                    |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 13   | Cultura                                    |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 392  | Difusão Cultural                           |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0017 | Incentivo a Cultura                        |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2036 | Manutenção das Atividades Culturais        |

**OBJETIVOS**

Incentivar o desenvolvimentos de atividades culturais no município

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                              | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1                     | Ampliar acervos bibliográficos para a biblioteca municipal | acervos      | diversos   | R\$ 10.000,00        |
| 2                     | Adquirir equipamentos de informatica e software            | equipamentos | 1          | R\$ 5.000,00         |
| 3                     | Incentivar a criação de grupos folclóricos e teatral       | grupos       | 2          |                      |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                            |              |            | <b>R\$ 15.000,00</b> |

|                            |      |                                            |
|----------------------------|------|--------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 06   | Secretaria Municipal da Educação e Cultura |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Departamento de Alimentação Escolar        |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 12   | Educação                                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 306  | Alimentação e Nutrição                     |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0018 | Alimentação Escolar                        |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2037 | Alimentação Escolar                        |

**OBJETIVOS**

Manter e melhorar a merenda escolar

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                             | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-----------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1   | Fornecer merenda escolar na rede municipal de ensino      | refeições  | 2.900      |                |
| 2   | Ampliar e melhorar a hortas em escolas                    | hortas     | 5          |                |
| 3   | Capacitar os servidores no preparo da alimentação escolar | servidores | 21         |                |

|                            |      |                                            |
|----------------------------|------|--------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 06   | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| <b>UNIDADE</b>             | 04   | Departamento de Transporte Escolar         |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 12   | Educação                                   |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 361  | Ensino Fundamental                         |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0019 | Transporte Escolar                         |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2038 | Manutenção do Transporte Escolar           |

**OBJETIVOS**

Manter e melhorar o serviço de transporte escolar

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE   | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|----------------------|
| 1                     | Recuperar e fazer manutenção na frota escolar      | veiculos  | diversos   | R\$ 50.000,00        |
| 2                     | Adquirir onibus escolar usado                      | onibus    | 1          | R\$ 30.000,00        |
| 3                     | Capacitar o motorista na área de direção defensiva | motorista | 16         |                      |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                    |           |            | <b>R\$ 80.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                   |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 07   | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer          |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Esportes                          |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 27   | Desporto e Lazer                                  |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 812  | Desporto Comunitário                              |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0020 | Incentivo a Pratica Desportiva                    |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2039 | Manutenção e Desenvolvimento de Ações Desportivas |

**OBJETIVOS**

Coordenar o desenvolvimento de todas as atividades esportivas e recreativas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                      | UNIDADE     | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|
| 1   | Coordenar, orientar e supervisionar a educação físico-escolar na rede municipal de ensino em comum acordo com a Sec.Mun.Educ.Cultura               | ações       | diversos   |                |
| 2   | Apoiar eventos oficiais e tradicionais na área nautica,pesca amadora,motociclismo, automotores e similares                                         | eventos     | diversos   |                |
| 3   | Articulação com outros municípios com a finalidade de organizar eventos no qual município de Guaira venha a participar como sede ou como visitante | eventos     | diversos   |                |
| 4   | Incentivar e apoiar a prática de todas as modalidades esportivas bem como conceder incentivos fiscais e financeiros                                | modalidades | todas      |                |

|                            |      |                                                     |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 07   | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer            |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento de Esportes                            |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 27   | Desporto e Lazer                                    |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 812  | Desporto Comunitário                                |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0020 | Incentivo a Pratica Desportiva                      |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 1001 | Construção, ampliação e reforma de praça desportiva |

**OBJETIVOS**

Proceder a organização e manutenção das praças e edificações esportivas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------|
| 1                     | Implantar melhorias no módulo esportivo                            | prédio  | 1          | R\$ 80.000,00         |
| 2                     | Executar obra de reforma geral no ginásio municipal de esportes    | prédio  | 1          | R\$ 80.000,00         |
| 3                     | Implantar melhorias nos campos de futebol de localidades e bairros | campos  | diversos   | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                    |         |            | <b>R\$ 210.000,00</b> |

|                            |      |                                          |
|----------------------------|------|------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 07   | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento de Lazer                    |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 27   | Desporto e Lazer                         |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 813  | Lazer                                    |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0021 | Apoio ao Lazer                           |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2040 | Manutenção de Área de Lazer              |

**OBJETIVOS**

Coordenar as atividades e efetuar a manutenção de equipamento de lazer

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 1   | Incentivar a instalação e funcionamento do hangar de barcos e base nautica                                                                | prédio       | 1          |                |
| 2   | Apoiar e incentivar implementação de obras melhorias ou recuperação de equipamentos de lazer situado na jurisdição do município de Guaira | equipamentos | 3          |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                     |      |                                        |
|---------------------|------|----------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 08   | Secretaria Municipal da Saude          |
| UNIDADE             | 01   | Departamento Médico                    |
| FUNÇÃO              | 10   | Saúde                                  |
| SUB-FUNÇÃO          | 301  | Atenção Básica                         |
| PROGRAMA            | 0022 | Assistencia a Saude                    |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2041 | Manutenção do Fundo Municipal da Saúde |

**OBJETIVOS**

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do município, proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda a população; operacionalizar as ações do sistema unico da saúde e consorcio intermunicipal da saúde; executar programas preventivos de saúde materno infantil; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanha de vacinação .

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | UNIDADE                | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Gerenciar e manter os serviços do Centro de Saude e demais unidades da Saúde do município | unidades de saude      | 6          |                       |
| 2                     | Realizar consultas em clinica geral                                                       | consultas              | 54.000     |                       |
| 3                     | Realizar consultas especializada                                                          | consultas              | 10.000     |                       |
| 4                     | Realizar plantão noturno e de fins de semana-jornada 12 horas/dia                         | plantões               | 500        |                       |
| 5                     | Realizar serviços ambulatoriais médico-hospitalar na sede do município                    | serviços ambulatoriais | 19000      |                       |
| 6                     | Continuar a obra do complexo hospitalar                                                   | prédio                 | 1          | R\$ 300.000,00        |
| 7                     | Manter o atendimento especializado a gestante                                             | consultas              | 2.200      |                       |
| 8                     | Manter o programa do agente comunitários e outros                                         | programas              | diversos   |                       |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                           |                        |            | <b>R\$ 300.000,00</b> |

|                     |      |                                         |
|---------------------|------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 08   | Secretaria Municipal da Saude           |
| UNIDADE             | 01   | Departamento Médico                     |
| FUNÇÃO              | 10   | Saúde                                   |
| SUB-FUNÇÃO          | 301  | Atenção Básica                          |
| PROGRAMA            | 0022 | Assistencia a Saude                     |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2042 | Manutenção do Projeto Médico da Família |

**OBJETIVOS**

Proceder atendimento diferenciado nos lares dos bairros perifericos

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Continuar e ampliar o programa PSF-Programa Saúde Família com equipe de 1 médico, 1 enfermeiro, 1 auxiliar enfermeiro e 5 agentes comunitários para atender de forma estimativa 4.500 munícipes | equipes | 3          |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                       |
|----------------------------|------|---------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 08   | Secretaria Municipal da Saude         |
| <b>UNIDADE</b>             | 02   | Departamento Odontologico             |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 10   | Saúde                                 |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 302  | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0023 | Assistencia Odontologica              |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2043 | Manutenção dos Serviços Odontologicos |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade e aperfeiçoar o atendimento odotologico a população do municipio

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                             | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-----------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 1   | Promover o atendimento odontológico                       | atendimentos | 42.000     |                |
| 2   | Executar campanhas sobre a importancia da prevenção bucal | campanha     | várias     |                |

|                            |      |                                     |
|----------------------------|------|-------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 08   | Secretaria Municipal da Saude       |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Departamento de Vigilancia Santária |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 10   | Saúde                               |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 304  | Vigilancia Sanitária                |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0024 | Vigilancia Sanitária                |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2044 | Manutenção da Vigilancia Sanitária  |

**OBJETIVOS**

Manter e aperfeiçoar o desenvolvimento de ações de vigilancia sanitária

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                    | UNIDADE             | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|----------------|
| 1   | Manter e melhorar os serviços de vigilancia sanitária            | serviços            | diversos   |                |
| 2   | Inspeção em estabelecimento comerciais e prestadores de serviços | estabelec. Incursão | diversos   |                |
| 3   | Fiscalizar estabelecimento comerciais e prestadores de serviços  | estabelec. Incursão | diversos   |                |

|                            |      |                                                                    |
|----------------------------|------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 08   | Secretaria Municipal da Saude                                      |
| <b>UNIDADE</b>             | 03   | Departamento de Vigilancia Santária                                |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 10   | Saúde                                                              |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 304  | Vigilancia Sanitária                                               |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0024 | Vigilancia Sanitária                                               |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 1002 | Construção, Conclusão ou Ampliação do Abatedouro Público Municipal |

**OBJETIVOS**

Proporcionar melhor controle na inspeção municipal de produtos de origem animal

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 1                     | Construir, concluir ou ampliar e equipar as instalações do abatedouro municipal | prédio  | 1          | R\$ 30.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                 |         |            | <b>R\$ 30.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                           |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 09   | Secretaria Municipal da Ação Social                       |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Ação Social                               |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 08   | Assistência Social                                        |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 243  | Assistência a Criança e ao Adolescente                    |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0025 | Investimento Social                                       |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2045 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente |

**OBJETIVOS**

Manter e desenvolver programas de apoio a criança e ao adolescente

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE               | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Gerenciar e manter o Fundo Municipal da Infância e Adolescência                                                                                                                                                   | fundo                 | 1          |                       |
| 2                     | Através do programa bolsa escola em conjunto com a Secret.Mun.Educação aumentar o número de família atendidas, desenvolvendo trabalho de orientação e promoção social com as mesmas                               | crianças adolescentes | 1200       |                       |
| 3                     | Através do projeto Karate Pia no Esporte em conjunto com a Secret.Mun.Esportes proporcionar condições de atendimento do contraturno social/anual/educação                                                         | crianças adolescentes | 100        |                       |
| 4                     | Implementar cursos profissionalizantes e proceder o acompanhamento escolar e iniciação profissional em conjunto com a coordenadoria de programas especiais                                                        | crianças adolescentes | 90         |                       |
| 5                     | Continuar o serviço de atendimento de internação de crianças e adolescentes com problemas mentais em conjunto com a Secret.Mun. Da Saude                                                                          | crianças adolescentes | 20         |                       |
| 6                     | Através do projeto da rua para a escola em conjunto com a Secret. Mun. Educação propiciar aumento de família atendidas desenvolvendo trabalhos de orientação através de palestras e cursos anual/educação e saude | crianças adolescentes | 100        |                       |
| 7                     | Construir Centro Integrado de Atendimento a Crianças ,Adolescentes-Multiuso                                                                                                                                       | prédio                | 1          | R\$ 150.000,00        |
| 8                     | Dar atendimento a criança de 0 a 6 anos proporcionando condições de atendimento nos aspectos físicos e pedagógicos/anual/ação social                                                                              | crianças              | 300        |                       |
| 9                     | Implantar sistema de informação para infância e adolescência/SIPLA                                                                                                                                                | crianças adolescentes | 10         |                       |
| 10                    | Continuar atividades do Casa Lar dando atendimento a vitimas de maus trato                                                                                                                                        | crianças adolescentes | 20         |                       |
| 11                    | Continuar o programa de combate a postituição infantil, através de cursos palestra e casa de apoio                                                                                                                | crianças adolescentes | 50         |                       |
| 12                    | Manter o apoio as atividades da Guarda Mirin                                                                                                                                                                      | apoio                 | diversos   |                       |
| 13                    | Manter o programa " Formando Cidadão"                                                                                                                                                                             | programa              | 1          |                       |
| 14                    | Dar continuidade a construção de uma casa de apoio para prevenção de situação de risco                                                                                                                            | prédio                | 1          | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                   |                       |            | <b>R\$ 200.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                |
|----------------------------|------|------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 09   | Secretaria Municipal da Ação Social            |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Ação Social                    |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 08   | Assistência Social                             |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 243  | Assistência a Criança e ao Adolescente         |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0025 | Investimento Social                            |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2046 | Manutenção das Ações Desenvolvidas nas Creches |

**OBJETIVOS**

Apoiar e manter o funcionamento das creches instaladas no município

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Apoiar e subvencionar a creche Associação Assistencial de Guaira                       | creche  | 1          |                |
| 2   | Manter o funcionamento das creches municipais no distrito, povoado e sede do município | creche  | 5          |                |
|     |                                                                                        |         |            |                |

|                            |      |                                        |
|----------------------------|------|----------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 09   | Secretaria Municipal da Ação Social    |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Ação Social            |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 08   | Assistência Social                     |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 243  | Assistência a Criança e ao Adolescente |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0025 | Investimento Social                    |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2047 | Manutenção do Conselho Tutelar         |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade de apoio as atividades do Conselho Tutelar

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                       | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|---------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Dar continuidade de apoio a todas as atividades do conselho tutelar | conselho | 1          |                |

|                            |      |                                                    |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 09   | Secretaria Municipal da Ação Social                |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Ação Social                        |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 08   | Assistência Social                                 |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 244  | Assistência Comunitária                            |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0025 | Investimento Social                                |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2048 | Assistência Financeira a Entidades Conveniadas-SAS |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade de apoio as atividades do Conselho Tutelar

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                  | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Subvencionar Associação Assistencial de Guaira | entidade | 1          |                |
| 2   | Subvencionar Sociedade Pestalozzi              | entidade | 1          |                |
| 3   | Subvencionar Creches Municipais                | entidade | 1          |                |
| 4   | Subvencionar Lar São José                      | entidade | 1          |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                            |      |                                                     |
|----------------------------|------|-----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>               | 09   | Secretaria Municipal da Ação Social                 |
| <b>UNIDADE</b>             | 01   | Departamento da Ação Social                         |
| <b>FUNÇÃO</b>              | 08   | Assistência Social                                  |
| <b>SUB-FUNÇÃO</b>          | 244  | Assistência Comunitária                             |
| <b>PROGRAMA</b>            | 0025 | Investimento Social                                 |
| <b>PROJETO / ATIVIDADE</b> | 2049 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |

**OBJETIVOS**

Consolidar a política de assistência social, priorizando ações voltadas aos idosos, pessoas portadoras de deficiências, gestantes e famílias carentes

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| 1   | Gerenciar e manter as atividades da Secretaria Municipal da Ação Social                                                                                                      | secretaria   | 1          |                |
| 2   | Reequipar a Secretaria                                                                                                                                                       | setor        | 2          |                |
| 3   | Continuar o programa de qualificação profissional dos técnicos da secretaria                                                                                                 | técnicos     | 5          |                |
| 4   | Continuar o programa de qualificação profissional dos conselheiros municipais do CMAS e do CEDCA                                                                             | conselheiros | 40         |                |
| I   | <b>AÇÕES VOLTADAS AOS IDOSOS</b>                                                                                                                                             |              |            |                |
| 1   | Proporcionar aprendizado de cursos para geração de renda, aumentar o número de atendidos e proporcionar a integração social                                                  | idosos       | 500        |                |
| 2   | Concluir a construção e equipar da sede da melhor idade/clube da terceira idade visando proporcionar espaços físicos para atividades de cultura e lazer                      | prédio       | 1          |                |
| 3   | Efetuar revisão de benefícios através de visitas domiciliares de avaliação                                                                                                   | idosos       | 150        |                |
| 4   | Apoiar as atividades da Associação dos Aposentados e Pensionistas na aquisição de equipamentos                                                                               | entidade     | 1          |                |
| II  | <b>AÇÕES VOLTADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS</b>                                                                                                                  |              |            |                |
| 1   | Apoiar as atividades da Escola Mario Luiz-Sociedade Pestalozzi                                                                                                               | escola       | 1          |                |
| 2   | Apoiar todas as ações, campanhas e eventos que visem a promoção da pessoa portadora de deficiência                                                                           | peessoas     | 80         |                |
| III | <b>AÇÕES VOLTADAS AS FAMILIAS</b>                                                                                                                                            |              |            |                |
| 1   | Proporcionar suplemento alimentar às famílias de baixa renda                                                                                                                 | peessoas     | 800        |                |
| 2   | Criar frentes de trabalho para proporcionar renda às famílias dos desempregados                                                                                              | peessoas     | 400        |                |
| 3   | Prestar atendimento às famílias mais carentes cadastradas na SMAS                                                                                                            | peessoas     | 700        |                |
| 4   | Implementar projeto para geração de renda para grupos de pessoas das vilas rurais em conjunto com a Secret.Mun.Agricultura                                                   | peessoas     | 90         |                |
| 5   | Prestar atendimento às famílias vítimas de calamidade pública                                                                                                                | peessoas     | 1300       |                |
| 6   | Apoiar atividades da APMI-Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-Clube das Mães para proporcionar diversos cursos como tricô, crochê, pintura em tecidos e outros | mães         | 50         |                |
| 7   | Apoiar atividades da Casa da Sopa na suplementação alimentar aos menos favorecidos                                                                                           | peessoas     | 600        |                |



| ANEXO 2 - LDO 2003  |      | METAS FÍSICAS                                 |
|---------------------|------|-----------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 09   | Secretaria Municipal da Ação Social           |
| UNIDADE             | 02   | Departamento de Integração e Ação Comunitária |
| FUNÇÃO              | 08   | Assistência Social                            |
| SUB-FUNÇÃO          | 244  | Assistência Comunitária                       |
| PROGRAMA            | 0025 | Investimento Social                           |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2050 | Apoio a Atividades Produtivas                 |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade de apoio às atividades produtivas artesanais

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1   | Prestar apoio financeiro a Associação dos Artesões                               | associação | 1          |                |
| 2   | Dar continuidade de apoio as atividades produtivas artesanais                    | atividades | diversos   |                |
| 3   | Dar continuidade a realização de cursos de treinamentos de atividades artesanais | cursos     | 5          |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                     |      |                                         |
|---------------------|------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura |
| UNIDADE             | 01   | Departamento da Limpeza Pública         |
| FUNÇÃO              | 15   | Urbanismo                               |
| SUB-FUNÇÃO          | 452  | Serviços Urbanos                        |
| PROGRAMA            | 0026 | Serviços Públicos                       |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2051 | Manutenção das Ações de Limpeza Publica |

**OBJETIVOS**

Manter e melhorar os serviços de limpeza pública das vias urbanas; conservar praças e logradouros públicos; manter a coleta de lixo domiciliar

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|---------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Manter e aperfeiçoar a limpeza pública das vias urbanas | km      | 40         |                |
| 2   | Manter e conservar praças e logradouros públicos        | praça   | 5          |                |
| 3   | Manter e melhorar a coleta de lixo domiciliar           | ton     | 12         |                |

|                     |      |                                                   |
|---------------------|------|---------------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura           |
| UNIDADE             | 02   | Departamento de Obras                             |
| FUNÇÃO              | 04   | Administração                                     |
| SUB-FUNÇÃO          | 122  | Administração Geral                               |
| PROGRAMA            | 0010 | Administração Geral                               |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2052 | Manutenção do Centro Administrativo Municipal-CAM |

**OBJETIVOS**

Manter funcionamento regular do CAM

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|---------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Conservar e manter o regular funcionamento do CAM | prédio  | 1          |                |

|                     |      |                                               |
|---------------------|------|-----------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura       |
| UNIDADE             | 02   | Departamento de Obras                         |
| FUNÇÃO              | 15   | Urbanismo                                     |
| SUB-FUNÇÃO          | 451  | Infra Estrutura Urbana                        |
| PROGRAMA            | 0027 | Infra Estrutura Urbana                        |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2053 | Manutenção das Ações do Departamento de Obras |

**OBJETIVOS**

Executar obras de infraestrutura urbana e rural

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                        | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Executar obras de galerias de águas pluviais         | m            | diversos   | R\$ 100.000,00        |
| 2                     | Continuar programa de construção de pontes e bueiros | ponte/bueiro | 3          | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                      |              |            | <b>R\$ 200.000,00</b> |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                     |      |                                         |
|---------------------|------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura |
| UNIDADE             | 02   | Departamento de Obras                   |
| FUNÇÃO              | 16   | Habitação                               |
| SUB-FUNÇÃO          | 482  | Habitação Urbana                        |
| PROGRAMA            | 0028 | Edificações Públicas                    |
| PROJETO / ATIVIDADE | 1003 | Edificações Públicas                    |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade a serviços de manutenção de próprios municipais

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------|
| 1                     | Dar continuidade aos serviços de manutenção de prédios públicos | predio  | 6          | R\$ 150.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                 |         |            | <b>R\$ 150.000,00</b> |

|                     |      |                                                            |
|---------------------|------|------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura                    |
| UNIDADE             | 03   | Depto de Urbanismo                                         |
| FUNÇÃO              | 15   | Urbanismo                                                  |
| SUB-FUNÇÃO          | 451  | Infra Estrutura                                            |
| PROGRAMA            | 0027 | Infra Estrutura Urbana                                     |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2054 | Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo Depto de Urbanismo |

**OBJETIVOS**

Executar obras de melhorias urbanas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | UNIDADE      | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Melhorias nas vias urbanas com revestimento de pedra irregular                                                                  | m2           | 25.000     | R\$ 300.000,00        |
| 2                     | Executar obras de recuperação da praça                                                                                          | praça        | 2          | R\$ 140.000,00        |
| 3                     | Urbanizar e implantar obras de melhorias na área pública e praça desportiva do bairro Parque Hortencia e bairros circunvizinhos | area pública | 1          | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                 |              |            | <b>R\$ 490.000,00</b> |

|                     |      |                                            |
|---------------------|------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura    |
| UNIDADE             | 03   | Depto de Urbanismo                         |
| FUNÇÃO              | 15   | Urbanismo                                  |
| SUB-FUNÇÃO          | 452  | Serviços Públicos                          |
| PROGRAMA            | 0027 | Infra Estrutura Urbana                     |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2055 | Conservação de Vias e Logradouros Públicos |

**OBJETIVOS**

Manter a continuidade dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                  | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Manter os serviços de conservação e manutenção das vias públicas e logradouros | serviços | diversos   |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                     |      |                                         |
|---------------------|------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura |
| UNIDADE             | 03   | Departamento de Urbanismo               |
| FUNÇÃO              | 15   | Urbanismo                               |
| SUB-FUNÇÃO          | 452  | Serviços Públicos                       |
| PROGRAMA            | 0027 | Infra Estrutura Urbana                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | 1004 | Extensão de Rede de Energia Elétrica    |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade a extensão de rede de energia elétrica em vias públicas

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 1                     | Executar obra de extensão de rede de energia elétrica | rede    | diversos   | R\$ 50.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                       |         |            | <b>R\$ 50.000,00</b> |

|                     |      |                                         |
|---------------------|------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura |
| UNIDADE             | 03   | Depto de Urbanismo                      |
| FUNÇÃO              | 15   | Urbanismo                               |
| SUB-FUNÇÃO          | 452  | Serviços Públicos                       |
| PROGRAMA            | 0027 | Infra Estrutura Urbana                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2056 | Manutenção da Iluminação Pública        |

**OBJETIVOS**

Dar continuidade a manutenção da iluminação pública das vias urbanas e logradouros públicos

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                    | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 1   | Dar continuidade ao programa de manutenção da iluminação pública | iluminação | diversos   |                |

|                     |      |                                                              |
|---------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 10   | Secretaria Municipal da Infra Estrutura                      |
| UNIDADE             | 03   | Depto de Urbanismo                                           |
| FUNÇÃO              | 17   | Saneamento                                                   |
| SUB-FUNÇÃO          | 512  | Saneamento Básico Urbano                                     |
| PROGRAMA            | 0027 | Infra Estrutura Urbana                                       |
| PROJETO / ATIVIDADE | 1005 | Construção, ampliação, melhorias da rede de esgoto sanitário |

**OBJETIVOS**

Ampliar a rede coletora de esgoto

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| 1   | Executar em convenio com outros órgãos obras de ampliação de rede coletora de esgoto | km      | diversos   |                |



**ANEXO 2 - LDO 2003****METAS FÍSICAS**

|                     |      |                                                    |
|---------------------|------|----------------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 11   | Secretaria Municipal da Indústria e Comércio       |
| UNIDADE             | 01   | Departamento da Indústria                          |
| FUNÇÃO              | 22   | Indústria                                          |
| SUB-FUNÇÃO          | 661  | Promoção Industrial                                |
| PROGRAMA            | 0028 | Incentivo à Indústria                              |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2057 | Manutenção das Ações de Desenvolvimento Industrial |

**OBJETIVOS**

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias bem como estimular as existentes

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | UNIDADE           | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------------|
| 1                     | Apoiar e incentivar a instalação de novas indústrias bem como as existentes através da realização de infra estrutura necessária | indústrias        | diversos   |                       |
| 2                     | Implantar o Parque Industrial II com infra estrutura básica                                                                     | parque industrial | 1          | R\$ 100.000,00        |
| 3                     | Construir barracões industriais no Parque Industrial I e II                                                                     | barracões         | diversos   | R\$ 100.000,00        |
| 4                     | Incentivar a instalação de unidade agro-industrial                                                                              | agro indústria    | diversos   |                       |
| 5                     | Prever dotação orçamentária para fomentar o fundo de desenvolvimento econômico de Guaira                                        | fundo             | 1          |                       |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                 |                   |            | <b>R\$ 200.000,00</b> |

|                     |      |                                                  |
|---------------------|------|--------------------------------------------------|
| ÓRGÃO               | 11   | Secretaria Municipal da Indústria e Comércio     |
| UNIDADE             | 02   | Departamento                                     |
| FUNÇÃO              | 23   | Comércio e Serviços                              |
| SUB-FUNÇÃO          | 691  | Promoção Comercial                               |
| PROGRAMA            | 029  | Incentivo ao Comércio                            |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2058 | Manutenção das Ações do Departamento do Comércio |

**OBJETIVOS**

Estimular o desenvolvimento do comércio no município

**PRINCIPAIS METAS**

| ORD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                           | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 1   | Apoiar a iniciativa da ACIAG-Assoc.Com.Ind.de Guaira através de convenio para promoção de eventos especiais de comércio | eventos  | 4          |                |
| 2   | Incentivar a expansão de empresas comerciais e prestadoras de serviços                                                  | comércio | diversos   |                |